

TÉCNICA DA PETIÇÃO INICIAL

PRÁTICA JURÍDICA

DEFINIÇÕES

PROCESSO

MOVIMENTO DE MATERIALIZAÇÃO DO DIREITO SUBJETIVO

PROCEDIMENTO

FLUXO LÓGICO-JURÍDICO DOS ATOS PROCESSUAIS

AUTOS

CONJUNTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO

REGRAS

PRINCÍPIOS

REGRAS IMBUÍDAS DE VALORES SOCIAIS

NORMA

REGRAS PRESCRITIVAS DE CONDUTA

PETICIONAMENTO DA AÇÃO

**A TODO O DIREITO CORRESPONDE UMA AÇÃO, QUE
O ASSEGURA (CC 16 ART 75)**

A AÇÃO GARANTE O DIREITO

JURA NOVIT CURIA

O JUIZ CONHECE O DIREITO

DA MIHI FACTUM, DABO TIBI JUS

EXPONHA O FATO E DIREI O DIREITO

GARANTIA

PROCESSO JUDICIAL

CF 88 ART 5º XXXV - APRECIÇÃO JUDICIAL

PROCEDIMENTO

CF 88 ART 5º LIV- DEVIDO PROCESSO LEGAL

CF 88 ART 5º LV - AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO

AUTOS

CF 88 ART 5º LVI - LICITUDE DAS PROVAS

PETICIONAMENTO

CF 88 ART 5º XXXIV - DIREITO DE PETIÇÃO

FORMA DA PETIÇÃO INICIAL

CPC ART. 319 e 320 - PETIÇÃO INICIAL

CLT ART. 840 - INICIAL TRABALHISTA

CLT ART. 852_A - RITO SUMARÍSSIMO

CPP ART. 5 - INQUÉRITO POLICIAL

CPP ART. 41 - DENÚNCIA OU QUEIXA

LEI 9.099/95 ART. 14 - JUIZADO ESPECIAL

LEI 9.099/95 ART. 77 - RITO SUMARÍSSIMO

LEI 9.784 ART. 6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO

LEI 9.307/96 ART. 19 - PROCEDIMENTO ARBITRAL

ELEMENTOS DA INICIAL

ENDERECAMENTO

QUALIFICAÇÃO DO AUTOR

DIREÇÃO PARA INTIMAÇÃO

NOME DA AÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO RÉU

NARRAÇÃO DOS FATOS

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

SUBSUNÇÃO

PEDIDOS ORDINÁRIOS

PEDIDOS ESPECÍFICOS

PEDIDO DE GRATUIDADE

PEDIDO DE ISENÇÃO

PEDIDO DE PRIORIDADE

PROTESTO POR PROVAS

ROL DE DOCUMENTOS

VALOR DA CAUSA

LOCAL E DATA

ASSINATURA E OAB

ENDEREÇAMENTO

CPC 319, I - o juízo a que é dirigida

- **NÃO ABREVIAR**
- **DEIXAR 10 cm ENTRE O ENDEREÇAMENTO E A QUALIFICAÇÃO DO AUTOR PARA A CHANCELA (PROTOCOLO) DA DISTRIBUIÇÃO**

p.ex.:

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CÍVEL DA COMARCA DE
SÃO PAULO - SP**

QUALIFICAÇÃO DO AUTOR

CPC 319, II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (vide CC 02 Art. 16)

Incluir quando possível

RG, CTPS e TÍTULO DE ELEITOR, FILIAÇÃO (nome da mãe), CEP e TELEFONE (se souber)

GLAUCO BAUAB BOSCHI, brasileiro, solteiro, professor universitário, residente e domiciliado na Rua Tabatinguera nº 140, Apartamento nº 805, Centro, São Paulo, SP, CEP: 01020-901, Tel.: (011) 9328-5732,

doravante qualificado como autor,

DIREÇÃO DAS INTIMAÇÕES

**LEI 8.906 ART 5º - MANDATO
CPC 106 - Compete ao
advogado, ou à parte quando
postular em causa própria
*declarar, na petição inicial ou
na contestação, a OAB e o
endereço em que receberá
intimação;***

COM: CEP, E-MAIL e TELEFONE

**representado por seu advogado
MARCELO SENATORI,
advogado inscrito nos quadros
da OAB/SSP sob nº 132339,
com escritório na Rua Santa
Filomena nº 234, Salas 206 e
207, Centro, São Bernardo do
Campo, SP, CEP: 09710-060,
Tel.: (011) 4332-6652**

**vem, respeitosamente, na
presença de vossa excelência,**

NOME DA AÇÃO

TODA AÇÃO CHAMA-SE

"AÇÃO JUDICIAL"

**NÃO HÁ OBRIGATORIEDADE
LEGAL DE SE DAR NOME A
AÇÃO**

CPC ART 282

propor a presente ação:

**NORMAS DE SERVIÇOS DA
CORREGEDORIA**

**Capítulo VII - Do Distribuidor,
Contador e Partidor**

Item 15.1

em face de:

QUALIFICAÇÃO DO RÉU

CPC 319, II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu; (vide CC 02 Art. 16)

Incluir quando possível

RG, CTPS e TÍTULO DE ELEITOR, FILIAÇÃO (nome da mãe), CEP e TELEFONE (se souber)

**ARMANDO OCETE,
brasileiro, divorciado,
analista de crédito,
residente e domiciliado na
Av. Fco. Prestes Maia, 116
Centro CEP: 09770-000, São
Bernardo do Campo, SP ,
Tel.: (011) 4337-2400,**

doravante qualificado como réu, com fulcro nos fatos e fundamento jurídicos a seguir aduzidos:

NARRAÇÃO DOS FATOS

CPC 319, II - o fato [...]

**Pontuar o fato jurídico narrado
com marcadores numerados**

**Clarear o bem jurídico violado e o
nexo causal**

DOS FATOS

**NARRAÇÃO DOS FATOS
JURÍDICOS**

**QUEM, ONDE, QUANDO,
COMO, (O) QUE, PORQUE,
QUANTO**

FUNDAMENTOS JURÍDICOS

CPC 319, II - [...] fundamentos jurídicos do pedido

(Vide CF 88 ART 59)

Explicitar a regra violada, ainda que genérica, ainda que principiológica.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS EXPOSIÇÃO DO FUNDAMENTO JURÍDICO

- I - Constituição**
- II - leis complementares**
- III - leis ordinárias**
- IV - leis delegadas**
- V - medidas provisórias**
- VI - decretos legislativos**
- VII - resoluções**

SUBSUNÇÃO

Art. 330, § 1º, III. - Considera-se inepta a petição inicial quando:
III - da narração dos fatos não decorrer logicamente a conclusão;

Fazer o TATBESTAND demonstrando que o autor é titular do direito, que o réu é o violador do direito, que a ação do réu causou a violação, a necessidade da tutela jurisdicional restabelecedora do direito ao seu status quo ante bellum, ou indenização.

CONCLUSÃO
EXPOSIÇÃO DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Súmula
Enunciado
Jurisprudência
Doutrina
Tatbestand

PEDIDOS ORDINÁRIOS

CPC 319, IV - o pedido, com as suas especificações;

o requerimento para a citação do réu.

Pontuar os pedidos por meio de marcadores numerados

CPC 279 - É nulo o processo quando o membro do Ministério Público não for intimado a acompanhar o feito em que deva intervir.

DOS PEDIDOS

- 1. CITAÇÃO DO RÉU SOB PENA DE REVELIA**
- 2. INTIMAÇÃO PARA DAR DEPOIMENTO PESSOAL SOB PENA DE CONFISSÃO**
- 3. PEDIDO DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO**
- 4. CONDENAÇÃO EM VERBAS HONORÁRIAS SUCUMBENCIAIS**
- 5. INTIMAÇÃO DO MP PARA OFICIAR NO FEITO**

PEDIDOS ESPECÍFICOS

CPC 319, VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

OPÇÃO DO AUTOR

O autor opta pela não realização da audiência de conciliação...

PEDIDO DE GRATUIDADE

CPC art. 99

O pedido de gratuidade da justiça pode ser formulado na petição inicial, na contestação, na petição para ingresso de terceiro no processo ou em recurso.

DO PEDIDO DE GRATUIDADE

O autor requer os benefícios da gratuidade da justiça, pois não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo sustento próprio e de sua família

PEDIDO DE ISENÇÃO

LEI ESTADUAL Nº 11.608/03 - TAXA JUDICIÁRIA

Artigo 7º - Não incidirá a taxa judiciária nas seguintes causas:
I - as da jurisdição de menores;
II - as de acidentes do trabalho;
III - as ações de alimentos em que o valor da prestação mensal não seja superior a 2 (dois) salários-mínimos.

DO PEDIDO DE ISENÇÃO DAS TAXAS JUDICIÁRIAS

O autor requer isenção do pagamento de taxa judiciária com base na Lei Estadual nº 11.608/03, art. 7, inciso III, a qual a causa se enquadra.

PEDIDO DE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA

CPC, art. 1.048. Terão prioridade de tramitação, em qualquer juízo ou tribunal, os procedimentos judiciais:

- portador de doença grave
- regulados pelo ECA (L 8.069/90)
- pessoa com 60 anos (Estatuto do Idoso L 10.741/03, art. 71)

DO PEDIDO DE TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA

O autor requer prioridade na tramitação do processo, em todas as fases e instâncias judiciais, pois goza de idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme faz prova a cópia da Carteira de Identidade em anexo.

PROTESTO POR PROVAS

CPC 319, VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados

PROTESTO POR PROVAS

O autor protesta provar a verdade dos fatos alegados por todos os meios legais e moralmente legítimos, principalmente pela prova documental em anexo, prova pericial requerida, testemunhas, vistorias, diligências e outras que vossa excelência mandar produzir.

VALOR DA CAUSA

CPC 319, V - o valor da causa

Art. 258 - A toda causa será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível.

(VIDE ART. 291 CPC)

LEI 8.906 ART 24 – diferença entre honorários e sucumbências

O autor atribui à causa o valor de R\$ _____, para efeito de custas, despesas processuais e fixação das verbas honorárias sucumbenciais.

ROL DE DOCUMENTOS EM ANEXO

Art. 320- A petição inicial será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação.

Indicar o durante a narração com a expressão (doc. __) a incorporação de documentos na petição inicial usados como prova

ROL DE DOCUMENTOS EM ANEXO

1. mandato (CPC 37 e 38)
2. recolhimento do IPESP
3. RG, CPF, CTPS, Título de Eleitor, Habilitação, PIS
4. registro
5. escritura
6. sentença
7. certidão
8. contrato
9. recibo
10. declaração
11. comprovante
12. objeto
13. taxa judiciária (custas)

LOCAL E DATA

CPC art. 209. Os atos e os termos do processo serão assinados pelas pessoas que neles intervierem ...

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.
São Paulo, ___ de _____ de _____**

ASSINATURA E OAB

LEI 8.906 ART 1º - JUS
POSTULATÓRIO

LEI 8.906 ART 14 - Nº DE OAB

LEI 11.419/06 – ART. 2º

p.p. MARCELO SENATORI
OAB/SSP nº 132.339

DIAGRAMAÇÃO DA PETIÇÃO

TRT 02 PROVIMENTO CR Nº 62/2001

TRT 02 PROVIMENTO CR Nº 05/2008

TIPO DE PAPEL

FRENTE E VERSO

MARGENS

CHANCELA

PERFURAÇÃO

JUNTADA

ORDEM DOS DOCUMENTOS

NUMERAÇÃO

MUITOS DOCUMENTOS

REJEIÇÃO

AFASTAMENTO DA MARGEM

TIPO DE PAPEL

Art. 1º- As petições, para serem recebidas, deverão ser elaboradas em papel comum, excluídos o translúcido e o de seda, em tamanho ofício ou aproximado [...]

OFÍCIO

A4, 90 g/m²

FRENTE E VERSO

Art. 1º- As petições, para serem recebidas, deverão ser [...] escritas apenas no anverso.

§ 1º - Na apresentação da petição e documentos, [...] as páginas em branco deverão ser inutilizadas [...] com as palavras "EM BRANCO", escritas com letras bem visíveis, à mão ou carimbo [...]

MARGENS DA PETIÇÃO

§ 3º - A disposição do texto e dos documentos deverá conservar margem esquerda de, no mínimo 4 (quatro) centímetros, para possibilitar sua livre leitura [...]

ESPAÇO PARA CHANCELA

§ 3º - [...] Na primeira página da petição, o espaço superior entre o endereçamento e o início do texto, será de 10 (dez) centímetros, no mínimo, para chancelas de protocolo e despacho.

OBS: as normas da ABNT pedem espaço entre linhas de 1,5 linha, fonte ARIAL preta tamanho 12 pontos ou TIMES NEW ROMAN preta tamanho 14 pontos. As normas da língua portuguesa exigem parágrafo distanciado e a ABNT recomenda 2,0 cm de distância do parágrafo à margem.

PERFURAÇÃO DAS FOLHAS

§ 4º - As petições e suportes de documentos deverão ser perfurados, por ocasião de sua apresentação [...]

JUNTADA DE DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos deverão observar, ainda, as seguintes formalidades:

a) ser afixados em papel tamanho ofício resistente, quando menores do que este, permitindo-se a sua juntada em número de até 6 (seis) por folha, devendo, neste caso, a parte ou seu procurador, fazer constar no anverso inferior central a quantidade de documentos anexados

ORDEM DOS DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos deverão observar, ainda, as seguintes formalidades:

b) dispostos em ordem lógica e os semelhantes, em ordem cronológica;

NUMERAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos deverão observar, ainda, as seguintes formalidades:

c) numerados no seu centro superior [...]

d) quando com duas faces, fixados de modo a viabilizar a leitura de ambas;

MUITOS DOCUMENTOS

e) os volumosos ou de difícil adequação serão recebidos pelo protocolo ou distribuidor, separados da petição, sendo anotada essa ocorrência junto à chancela de recebimento. O Juiz decidirá entre a formação de volume em apartado ou simples certidão concisa do que eles contêm, ficando arquivados na Secretaria da Vara e anotados na capa dos autos

REJEIÇÃO DE DOCUMENTO

f) reproduções reprográficas ilegíveis serão rejeitadas

AFASTAMENTO DA MARGEM

g) a disposição dos documentos deverá levar em consideração a perfuração de seu suporte para juntada aos autos, devendo ter uma margem adequada

CASUÍSTICA DA INICIAL

OUTRAS MODALIDADES

SIMPLICIDADE

LEI 9.099/95 (JUIZADO ESPECIAL)

Art. 14 - O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, à Secretaria do Juizado.

§ 1º - Do pedido constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

- I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;**
- II - os fatos e os fundamentos, de forma sucinta;**
- III - o objeto e seu valor.**

FORMALISMO

CCP - INICIAL PENAL

Art. 41 - A denúncia ou queixa conterá a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado ou esclarecimentos pelos quais se possa identificá-lo, a classificação do crime e, quando necessário, o rol das testemunhas.

EXATIDÃO

CCP - PROCURAÇÃO

Art. 44 - A queixa poderá ser dada por procurador com poderes especiais, devendo constar do instrumento do mandato o nome do querelante e a menção do fato criminoso [...]

Art. 73 - Nos casos de exclusiva ação privada, o querelante poderá preferir o foro de domicílio ou da residência do réu, ainda quando conhecido o lugar da infração.

